N.º 83 – 11 de julho de 2016

COMUNICADO TÉCNICO

Relações do Trabalho

FIERGS CIERGS

EDITADA A MEDIDA PROVISÓRIA 739/2016

No ultimo dia 7, o Presidente em Exercício Michel Temer editou a Medida Provisória 739, que altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, dispondo sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social, e instituindo o Bônus Especial de Desempenho Institucional por Perícia Médica em Benefícios por Incapacidade.

A primeira alteração estabelecida pela Medida Provisória 739 é a possibilidade de convocar, o aposentado por invalidez a qualquer momento para avaliação de suas condições saúde, com fim de verificar se a situação que ensejou o afastamento ou a aposentadoria se mantém, independentemente da forma de concessão do benefício, se judicial ou administrativo.

Outra alteração substancial constante na MP 739 é a necessidade de previsão de prazo para o gozo dos benefícios de auxílio doença, cessando, quando não previstos no ato de concessão, em 120 (cento e vinte dias) contados a partir da concessão ou reativação do benefício, cabendo ao segurado requerer a sua prorrogação junto ao INSS, devendo submeter-se a procedimento de reabilitação profissional.

Caso seja impossível a reabilitação, o segurado será aposentado por invalidez e ficará impedido de voltar a trabalhar, sob pena de perder o benefício da aposentadoria.

No mesmo ato, o Governo Federal criou um bônus de desempenho a ser pago aos médicos peritos do INSS, com fim de atacar o problema da quantidade de perícias a realizar. Para que os profissionais façam jus ao bônus, deverá haver efetivo aumento da quantidade de perícias realizadas.

As medidas se destinam a coibir fraudes à Previdência Social, principalmente por pessoas aposentadas por invalidez, ou em pleno gozo de auxílio doença que continuam a trabalhar sem comunicar o INSS, auferindo benefícios de forma supostamente fraudulenta.

O CONTRAB acompanha as questões previdenciárias com atenção, em prol dos interesses da indústria.

Segue íntegra da Medida Provisória.

GERÊNCIA TÉCNICA E DE SUPORTE AOS CONSELHOS TEMÁTICOS – GETEC

Conselho de Relações do Trabalho e Previdência Social - CONTRAB